



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CONTRATO Nº 2021.032.01-PE/SEMECD

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 032/2021-PE/SEMECD

Processo Administrativo Nº 032/2021-PE/SEMECD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS, com CNPJ/MF. Nº 06.074.086.0001-83, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, neste município de Rurópolis/PA. Neste ato representado por seu Titular o Sr. **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 291.980.202-00 Carteira Identidade Nº. 1777938 SEGUP/PA, residente e domiciliado neste município, **RURÓPOLIS**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE **PIAU FORMULARIOS EIRELI**, com CNPJ/MF. Nº 15.762.990/0001-72, com sede na Avenida São Sebastião, Nº1357 – Aldeia, Santarém-Pará, neste ato representado pelo Sr(a). **EUCLIDES LIRA REGO**, Portador da Carteira de Identidade nº.2432640-SSP/PA e CPF/MF. Nº 110.928.152-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº **032/2021-PE/SEMECD** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, CUJOS QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES, GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

QUADRO DE NECESSIDADES

Item	Produto - Descrição	Und	Quant.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Apagador Para Quadro Branco/Magnético, Base Plastica Na Cor Preto Com Compartimentos Para Dois Pinceis	Und	300	RADEX	R\$ 5,00	R\$1.500,00
05	Arquivo Morto Polionda-Formato Aproximado: C 347Xa245 X L133(Mm)- Com Impressão, Fundo Automático C/ Travas, Em Plástico Pp Corrugado Opaco.	Und	1200	POLIBRAS	R\$3,70	R\$4.440,00
06	Balão Nº 9 Liso, Cor Vibrante, Composição: Látex De Borracha Natural. Embalagem Com 50 Und.	Pct	600	PIC PIC	R\$7,50	R\$4.500,00
11	Bola De Isopor, Tamanho 15Mm	Und	200	ISOPLACA	R\$0,15	R\$30,00
12	Bola De Isopor, Tamanho 35Mm	Und	200	ISOPLACA	R\$0,20	R\$40,00
13	Bola De Isopor, Tamanho 50Mm	Und	200	ISOPLACA	R\$0,30	R\$60,00



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

24	Caneta Esferográfica,Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Azul, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	Cx	400	COMPACTOR	R\$22,00	R\$8.800,00
25	Caneta Esferográfica,Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Preta, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	Cx	400	COMPACTOR	R\$22,00	R\$8.800,00
27	Caneta Marca Texto Cores Diversas , Com Ponta Chanfrada Em Polietileno E Filtro Em Poliéster,Com Tinta Superfluorescente E Cor Viva Para Sublinhar E Destacar, Espessura Do Traço 1Mm Para Sublinhar E 4Mm Para Destacar.De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	Und	400	MAXPRINT	R\$1,00	R\$400,00
28	Capa Pvc P/ Encadernação (A4) –210 X 297 - Transparente	Und	1000	LASSANE	R\$0,20	R\$200,00
29	Capa Pvc P/ Encadernação Colorida (A4) –210 X 297 -Cor Preto/Azul	Und	1000	LASSANE	R\$0,20	R\$200,00
43	Cola Em Bastão,Tubo Plastico Com Base Giratória, Aplicação Em Papel,Secagem Rápida, 8G.	Und	100	BRW	R\$0,80	R\$80,00
48	Colchete Latonado Nº 12, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	CX	40	CHAPARRAW	R\$6,70	R\$268,00
49	Colchete Latonado Nº 14, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	CX	40	CHAPARRAW	R\$9,10	R\$364,00
50	Corretivo Liquido, A Base De Água,Inodoro, Atoxico, Multiuso, Para Correção De Qualquer Tipo De Escrita. Frasco Contendo 18Ml.	Und	250	CIS	R\$2,03	R\$507,50
51	Dvd-R Regravável Com Capacidade De Gravação De 4.7 Gb/120 Min,Acondicionado Individualmente Em Envelope De Papel.	Und	400	MAXPRINT	R\$2,70	R\$1.080,00
53	Espiral, Para Encadernação, Em Pvc, Diâmetro 33 Mm, Comprimento 33 Cm, Capacidade De Encadernação De 250 Folhas. Embalagem Com 27 Unidades.	pct	100	LASSANE	R\$22,00	R\$2.200,00
54	Estilete Com Cabo Em Plastico Rígido, Lâmina De Aço Carbono De 18Mm De Largura. Avanço Graduável Com Trava De Segurança.	Und	1000	BRW	R\$1,00	R\$1.000,00
55	Extrator De Grampo Tipo Espatula, Confeccionado Em Metal Inoxidável De Alta Resistência.	Und	300	CHAPARRAW	R\$1,90	R\$570,00
57	Fita Adesiva Crepada - Fita Crepe - 18Mm X 50M - Rolo	Und	200	EMBALANDO	R\$ 3,80	R\$760,00
58	Fita Adesiva Transparente-Rolo 45Mm X 100M.	Und	500	ADELBRAS	R\$5,00	R\$2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

64	Folhas De Emborrachado, Eva, 40Cmx48Cmx2-Atoalhado-Cores Diversas.	Und	2000	VMP	R\$4,00	R\$8.000,00
70	Grampo Para Grampeador 26/6. Caixa Com 5000 Grampos	CX	500	GRAMPLINE	R\$4,00	R\$2.000,00
71	Grampo Para Grampeador, 106-6 Mm, Grampos Galvanizados; Caixa Com 3.500 Grampos.	CX	150	CHAPARRAW	R\$7,50	R\$1.125,00
74	Lápis Preto, Grafite 2-B, Corpo Sextavado Confeccionado Em Madeira De Alta Qualidade, Sem Rachaduras, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 72 Und.	Cx	400	BRW	R\$13,50	R\$5.400,00
76	Liga Elástica De Borracha (Látex) Nº 18, Para Uso Geral, Cor Amarela, Pacote Com 100 Gramas.	Und	20	MAMUTH	R\$2,00	R\$40,00
77	Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas Numeradas, 205Mm X 300Mm, 56 G/M².	Und	80	SIDGRAFH	R\$6,50	R\$520,00
78	Livro Protocolo De Correspondência, 100 Folhas; 160 X 220 Mm; Capa De Papelão 0,705 Grs	Und	40	TILIBRA	R\$7,50	R\$300,00
80	Molha-Dedos Tipo Pasta, Material Base De Plástico, Tampa De Plástico, Tamanho 12, Validade De 1 Ano, Não Tóxico, Que Não Provoque Manchas, Aplicação Manuseio De Papeis, Composição Ácido Graxo, Glicosídeos Corante Alimentício E Essência Aromática.	Und	100	MENNO	R\$1,70	R\$170,00
87	Papel Almoço, Celulose Vegetal, 75G/M², 310 Mm, Com Pauta E Margem, embalagem Com 400 Fls.	resma	80	FORONI	R\$36,00	R\$2.880,00
88	Papel Camurça, 40 X 60 Cm, Possui Textura Ligeiramente Aveludada, Cores Variadas.	Und	1000	VMP	R\$0,79	R\$790,00
90	Papel Celofane Nas Medidas 70 X 90 Cm- Cores Variadas	Und	350	VMP	R\$0,70	R\$245,00
91	Papel Couchê Textura (Casca De Ovo), Branco, 180G/M², Tamanho A4, Embalagem Com 50 Folhas.	Pct	100	BAG	R\$13,90	R\$1.390,00
92	Papel Crepom Nas Medidas 0,48 X 2,00M - Cores Variadas, 28G/M²	Und	800	VMP	R\$1,30	R\$1.040,00
94	Papel Laminado, Em Cor, Medindo (50 X 60) Cm. (Varias Cores)	Fls	400	VMP	R\$0,85	R\$340,00
95	Papel Madeira Na Cor Kraft Ouro, Dimensões 66 X 96 Cm, Gramatura 120G.	Fls	400	ALLOFORM	R\$0,85	R\$340,00
98	Papel Sulfite A4, Medindo 210X297 M, 75 G/M², Diversas Cores, (Resma Com 100 Fls). Marca De Referencia Chamequinho Ou Similar Superior	Resma	600	REPORT	R\$4,90	R\$2.940,00
101	Pasta Cartão Duplex Com Abas E Elástico Formato: 340Mmx230Mm.	Und	4000	POLYCART	R\$1,40	R\$5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

102	Pasta Catalogo 50 Folhas, Sacos Plásticos De, No Mínimo 0,3 Micra De Espessura, Para Acondicionamento De Papel Tamanho Ofício 2 (Descontada A Furação), Revestida Com Capa Em Pvc Preto Dotada De Porta-Identificação Frontal Com Visor Transparente.	Und	250	DAC	R\$16,80	R\$4.200,00
103	Pasta Plastica Polionda, Fechamento Com Elástico, Tamanho Ofício, Lombada De 20/25Mm De Largura.	Und	200	POLYCART	R\$3,70	R\$740,00
105	Pasta Sanfonada A4-31 Divisórias-Cor Transparente 100% Reciclável, Fechamento Com Elásticos, 31 Etiquetas Para Identificação Das Divisórias-L: 330 X A: 240 Mm.	Und	250	DAC	R\$35,00	R\$8.750,00
107	Perfurador Para Papel, 2 Furos Universais, Médio De Mesa, Capacidade Para, No Mínimo 20 Folhas, Confeccionado Em Metal Pintado De Preto, Base Plástica Com Regulador De Tamanho Do Papel Para Centralização Dos Furos.	und	80	BRW	R\$13,80	R\$1.104,00
108	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aaa-Marca De Referencia: Duracell Ou Similar Superior.	Und	60	MAXPRINT	R\$4,30	R\$258,00
109	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aa-Marca De Referencia: Duracell Ou Similar Superior.	Und	60	MAXPRINT	R\$4,25	R\$255,00
111	Pincel Atômico Diversas Cores -Cx Com 12 Und, Descartável, Base: Álcool, Ponta: Redonda (3Mm)	Cx	150	BRW	R\$22,00	R\$3.300,00
112	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 10. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150	CONDOR	R\$2,50	R\$375,00
113	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 12. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150	CONDOR	R\$2,60	R\$390,00
114	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 18. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150	CONDOR	R\$3,30	R\$495,00
115	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 8. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150	CONDOR	R\$2,00	R\$300,00
116	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Azul, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	150	BRW	R\$27,00	R\$4.050,00
118	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Verde, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	150	BRW	R\$27,00	R\$4.050,00
119	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Vermelha, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	150	BRW	R\$27,00	R\$4.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

121	Pistola De Cola Quente Pequena - 20W Bivolt Gatilho Anatomico Refil 0,75Cm De Diametro	Und	100	LEONORA	R\$9,70	R\$970,00
125	Placa Isopor, 100 X 50 Cm Espessura De 50Mm, De Boa Qualidade.	Und	150	ISOPLACA	R\$3,90	R\$585,00
126	Prendedor De Papel (Binder Clip)-Preto 15Mm-Embalagem Com 12.	pct	250	CIS	R\$3,90	R\$975,00
128	Prendedor De Papel (Binder Clip)-Preto 51Mm-Embalagem Com 12.	pct	250	CIS	R\$14,50	R\$3.625,00
129	Régua Escritório, Material Plástico, Comprimento 30Cm, Graduação Polegada Cm/, Tipo Material Flexível.	Und	3000	WALEU	R\$1,15	R\$3.450,00
132	Tesoura Escolar Aço Inox 13 Cm,Cabo Emborrachado Preto Escala De 5Cm Impressa Na Lâmina,Ponta Arredondada.	Und	3000	GRAMPLINE	R\$2,20	R\$6.600,00
133	Tesoura Para Picotar Tecidos Leves E Papel. Tamanho 21 Cm, Marca De Referencia:Mondial Ou Similar Superior.	Und	40	BRW	R\$37,00	R\$1.480,00
134	Tesoura Uso Geral 21,6Cm,Lâmina De Aço Inox,Cabo De Polipropileno,Marca De Referencia:Mondial Ou Similar Superior.	Und	40	BRW	R\$6,60	R\$264,00
136	Tinta Para Marcador De Quadro Branco , Embalagem com 01 litro, Composição: Álcool, Aditivos, Corantes E Solventes. Não Lavável.	Und	250	RADEX	R\$108,00	R\$27.000,00
137	Tinta Para Tecido, 37Ml. Cores Variadas.	Und	100	ACRILEX	R\$2,95	R\$295,00
138	Tnt Tecido Não Tecido, 100% Polipropileno,140Cm De Largura,Com 50M Cores Sortidas	Rolo	300	MJTEXTIL	R\$98,00	R\$29.400,00
VALOR TOTAL						R\$178.380,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de **R\$ 178.380,50** (Cento e Setenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Nº 032/2021-PE/SEMECD são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- 1.A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão 032/2021-PE/SEMECD, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1.A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinados com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **25/05/2021** extinguindo-se em **25/05/2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 032/2021-PE/SEMECD.

1.11 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

1.12 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

1.13 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

1.14 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

1.15 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

1.16 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação Orçamentária:

ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2021:

12 361 0005 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD

FONTE 11110000

FONTE 11900000

12 361 0005 2.028-MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL/ UNID. ESCOLARES – SAL. EDUCAÇÃO

FONTE 11200000

12 361 0005 2.031- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

FONTE 11210000

12 361 0005 2.036- PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

FONTE 11240000

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal a fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:

BANCO: BRASIL

AGENCIA: 130-9

CONTA CORRENTE: 15756-2

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) Município de Rurópolis, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 032/2021-PE/SEMECD, cuja realização decorre da autorização do Sr. (a). **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis - Pará, 25 de maio de 2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83
CONTRATANTE

EUCLIDES LIRA REGÔ

CPF Nº 110.928.152-87
PIAU FORMULARIOS EIRELI
CNPJ (MF) 15.762.990/0001-72
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____